



ESTADO DE PERNAMBUCO

Aprovado em 15 Discussão

Em 04 / 03 / 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

LEI Nº 088/98, de 04 de março de 1998.

EMENTA: Institui o dia 1º de maio, como o dia da missa do Vaqueiro e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Santa Cruz, Estado de Pernambuco.

Faço saber que este Poder Legislativo aprovou e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de maio como o dia da missa do Vaqueiro neste Município, em homenagem ao fundador desta Cidade.

Art. 2º - Este dia constará do calendário turístico e de atrações deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Veneranda.

Casa, José Coriolano Sobrinho, 04.03.98

Hercílio Henrique de Lima (Presidente) Hercílio Henrique de Lima

Gilvan Sirino de Almeida (1º Secretário) Gilvan Sirino de Almeida

João Rodrigues de Souza (2º Secretário) João Rodrigues de Souza